



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos arts. 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Fabiano da Luz, referente ao
processo 01312/2019 constante da(s) folha(s) número(s) _____.

OBS: voto vista

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon
Dep. Coronel Mocellin	Dep. Coronel Mocellin	Dep. Coronel Mocellin
Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz
Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark
Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus
Dep. Paulinha	Dep. Paulinha	Dep. Paulinha

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2019.

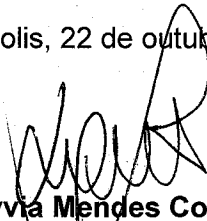
Dep. Romildo Titon



CERTIDÃO NARRATÓRIA

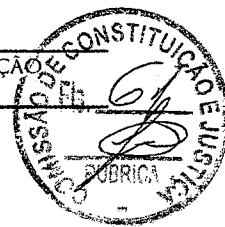
Certificamos que na 29ª Reunião Ordinária desta Comissão, ocorrida na data de hoje, após a leitura e discussão do voto-vista apresentado pelo Deputado Fabiano da Luz, o Relator, Deputado Maurício Eskudlark, abdicou de seu parecer, razão pela qual restou aprovado o voto-vista por unanimidade.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019



Lyvia Mendes Corrêa
Chefe de Secretaria

Comissão de Constituição e Justiça



Ante o exposto, com base no art. 40, § 2º da Constituição Estadual combinado com o art. 72 do Regimento Interno e, por entender que o Processo em análise cumpriu os requisitos constitucionais, voto pela **APROVAÇÃO**, do mesmo no âmbito desta comissão.

Sala de Comissões em:

Deputado Maurício Eskudlark

Adriano do Prado
22.10.19

